



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA DE PIQUET CARNEIRO – CEARÁ
Gabinete do Prefeito

Lei nº 284/2016, de 02 de dezembro de 2016.

Dispõe sobre a desafetação de bem público e
autorização de sua alienação, nas formas e
condições que especifica.

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Transferida para a categoria de bens dominicais do Município a área de terra abaixo descrita, conforme a seguinte descrição:


“Um terreno de formato retangular, com solo regular e vegetação natural, acesso às redes de distribuição de água e de energia elétrica, localizado em rua SDO, s/n, Centro, fundos da Escola Azarias Fernandes, sede do município de Piquet Carneiro, estado do Ceará, medindo 141.61m². Confronta-se ao Norte (frente) com rua SDO, medindo 4,90m; ao Sul (fundos) com imóvel de herdeiros de Jeconias Xavier de Moraes, medindo 4,90m; ao Leste (LD) com travessa Antônio Fernandes, medindo 28,90m; e a Oeste (LE) com imóvel de Francisco Oliveira da Costa e Maria Madalena Lopes Costa, medindo 28,90m.”

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar o bem imóvel especificado no artigo anterior.

Art. 3º - As despesas decorrentes da lavratura da competente escritura pública e seu registro serão suportados pelo adquirente da área objeto da alienação autorizada na presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, aos 02 de dezembro de 2016.


Expedito José do Nascimento
PREFEITO